

EDITAL Nº 7 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**RESULTADO PLEILINAR DA CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO, PREMIAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE DIREITOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA Nº 001/2019, NA CATEGORIA SISTEMA DE JUSTIÇA**

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, considerando o disposto no Edital de Convocação nº 001/2019, homologa a deliberação da Comissão de Avaliação de Boas Práticas de Promoção e Proteção de Direitos da Primeira Infância, instituída pela Portaria nº 3, de 24 de setembro de 2019, e torna público o resultado preliminar da Seleção de Boas Práticas de Promoção e Proteção de Direitos da Primeira Infância, na categoria Sistema de Justiça.

1. RESULTADO PRELIMINAR - CATEGORIA SISTEMA DE JUSTIÇA:**1.1 Instituições inabilitadas com fundamento no item 8.1 da Convocação nº 001/2019:**

Instituição	Nome da Prática	Resultado
Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Sorocaba	Protocolo municipal de atendimento à criança e adolescente em situação de acolhimento institucional de Sorocaba	Inabilitada
Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Núcleo de Prática Jurídica - Caicó (RN)	MUNDO AZUL: NPJ na luta pela garantia dos direitos dos Autistas	Inabilitada
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	Defensoria Pública no Berçário	Inabilitada
Tribunal de Justiça do Estado Acre	Filhos da Esperança	Inabilitada
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Cascavel	Inabilitada
Vara de Proteção à Infância e Juventude de Porto Velho	Fiscalização das unidades de acolhimento de crianças/adolescentes	Inabilitada
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Projeto Revista Inocência Roubada	Inabilitada
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	Pre natal adotivo renascer	Inabilitada
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Caratinga/MG, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	Projeto macaco vermelho	Inabilitada
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul	Projeto aplicativo adoção	Inabilitada
Comissariado de Justiça da Infância e Juventude da 1ª Vara Especializada da Infância e Juventude, Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo	Planejamento de ações e Mediações	Inabilitada
Tribunal de Justiça de Rondônia	Projeto e campanha declare seu amor	Inabilitada
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	Primeira Infância Plena Nas Averiguações Oficiosas De Paternidade	Inabilitada

1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador / TJBA	Curso de Adoção: Mitos e Verdades. Descolonizando Perfis	Inabilitada
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	Curso livre “construindo lideranças para a promoção da primeira infância.”	Inabilitada
Ministério Público	Acolhimento familiar	Inabilitada
CEJUSC - Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania da Comarca de União da Vitória/PR	“Rede de ajuda e atenção à primeira infância”	Inabilitada
Tribunal de Justiça de Rondônia	Prioridade absoluta - da primeira infância à adolescência no Poder Judiciário de Rondônia	Inabilitada

1.2 Instituições habilitadas e classificadas para premiação:

Instituição	Nome da Prática	Resultado
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	Amparando Filhos – Transformando Realidades com a Comunidade Solidária	1ª colocada 95,50 pontos
Ministério Público do Estado do Ceará	Proinfância – Proteção à infância e à adolescência	2ª colocada 93,80 pontos
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas de Infância e Juventude e Idoso	Entregar de forma legal é proteger	3ª Colocada 92,50 Pontos

1.3. As notas das instituições habilitadas e classificadas para avaliação, não premiadas, podem ser consultadas no endereço <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/pacto-nacional-pela-primeira-infancia/selecao-e-disseminacao-de-boas-praticas/resultados/>

1.4. Para as práticas que alcançaram a mesma pontuação final, foi aplicado o critério de desempate previsto no Edital de Convocação nº 001/2019.

2. DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR:

2.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação deste resultado preliminar.

2.2. O recurso será dirigido à Comissão de Avaliação, encaminhado ao endereço eletrônico dge@cnj.jus.br, por meio de arquivo em formato “PDF”, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, alinhamento justificado, espaçamento 1,5, e contendo, no máximo, 2 (duas) páginas.

2.3. Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo ou por meio diverso do que foi estabelecido no item 2.2 deste Edital.

RICHARD PAE KIM

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica
Conselho Nacional de Justiça